



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 225  
Fouly

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016.**  
**Pregão Presencial nº 02/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL DA CÂMARA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS LEGISLATIVOS, MOÇÕES, PORTARIAS, EDITAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, ATAS, HOMOLOGAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATO, EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, BALANÇOS E RELATÓRIOS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 01.566.281/0001-07, com na sede Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Sr. **AIRTON MARCELO BARTH**, portador do RG nº 9.141.194-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.576.879-33, e de outro lado a empresa, **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.394.325/0001-45, situada na Rua Padre Cirilo, nº 523, apto 01, Centro, na cidade de Capanema – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BENITO CERINEU LOCATELLI**, portador do RG nº 1.497-042 e CPF nº 213.008.609-87, em conformidade com o que consta do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 02/2016 e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 04/2016, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, por 04 (quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016, firmado entre as partes em 22/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato nº 04/2016 fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 23/11/2017, estendendo-se até 23/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor unitário do centímetro/coluna que era de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), para o período de prorrogação fica reajustado em **1,83% (um vírgula oitenta e três por cento)**, conforme aplicação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).

Airton

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 226  
Joubert

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do centímetro/coluna após o reajuste será de **R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)**, sendo que o valor máximo estimado para as publicações objeto deste termo aditivo é de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**O valor máximo da contratação é estimado, uma vez que o valor máximo poderá não ser atingido durante a vigência da avença, não cabendo à Contratada quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo está amparado no disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Terceira e Décima, do Contrato nº 04/2016.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 04/2016), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Poder Legislativo, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema/PR, 21 de novembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**AIRTON MARCELO BARTH**

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

*Benito Cerineu Locatelli*  
**BENITO CERINEU LOCATELLI**  
RBL Publicidade e Marketing LTDA.

Testemunhas:

1º. *[Assinatura]*

CPF nº: 008 076 009 03

2º. *Paulo de Lima Loucah*

CPF nº: 576 863 943 4